

Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 23 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 52/2022 PROPPG/REIT/UDESC

ASSUNTO: INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE RECURSOS DE CUSTEIO EM 2022 DO PROAP – AUXPE AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UDESC

Senhores/as,

Cumprimentando-os/as cordialmente, por meio deste **INFORMAMOS** sobre a concessão dos recursos PROAP - AUXPE pela CAPES, neste ano de 2022, cujos são para custeio para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, disposto no Ofício Circular nº 3/2022-GAB/PR/CAPES, de 16 de março de 2022.

Conforme o Ofício Circular supracitado, os recursos a serem concedidos por PPG estão dispostos na Tabela 1. No cálculo da concessão referente a 2022 foram considerados os mesmos critérios utilizados no cálculo da concessão referente a 2021.

Por meio do presente ofício, também orientamos sobre os **PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS** para a celebração dos AUXPEs/concessão dos recursos financeiros, cujo se dará em nome dos/as coordenadores/as atuais. Se não houve a alteração de coordenação, ou seja, o/a coordenador/a atual já recebeu a concessão de 2021 do PROAP/AUXPE, alguns dos procedimentos indicados não necessitarão de ser executados, uma vez que já foram realizados no passado. Isto está descrito mais adiante.

Aos/As
Diretores/as de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadores/as de Pós-Graduação
Centros de Ensino da UDESC

Finalizado os procedimentos necessários, por parte dos coordenadores/as, os recursos financeiros ficarão disponíveis em conta do Banco do Brasil, em nome do/a coordenador/a, cujo acesso por meio de cartão pesquisador – emitido para exclusivamente para os recursos do PROAP -. A informação acerca dos recursos é apresentada na tabela 1, cuja traz o valor a ser concedido por PPG, em 2022. Além da informação, por meio deste **ORIENTAMOS** com relação a procedimentos necessários para serem executados pelos/as coordenadores/as atuais para efetivação do empenhamento dos recursos.

Com relação aos **AUXPEs atualmente vigentes** utilizados para repasse do PROAP em 2021, e que terão a sua vigência expirada em **30/04/2022**, a capes esclarece que poderão ser prorrogados. Nesse sentido, quando for realizado o peticionamento pela PROPPG, já será incluída a solicitação de prorrogação da vigência. Contudo, isto **SOMENTE** será possível de ser feito àqueles/as peticionamentos cujos coordenadores/as que receberam o AUXPE 2021 e receberão o AUXPE 2022. Os/as demais coordenadores/as que finalizaram ou estão finalizando os seus mandatos, **NÃO** poderão prorrogar a vigência do AUXPE para utilização dos recursos. Isto decorre do fato de que uma vez finalizado o mandato o/a coordenador/a precisa prestar contas do recurso.

CONCESSÃO FINANCEIRA PROAP – AUXPE 2022 AOS PPGS DA UDESC

Tabela 1. Valor Concessão do PROAP de 2022 aos PPGs da UDESC

CÓDIGO DO PPG	NOME DO PPG	Concessão (R\$)
41002016020P3	ADMINISTRAÇÃO	32.446,00
41002016010P8	ARTES VISUAIS	38.284,00
41002016008P3	CIENCIA ANIMAL	62.406,00
41002016003P1	CIENCIA DO SOLO	57.030,00
41002016001P9	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	46.190,00
41002016164P5	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	14.900,00
41002016158P5	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	15.232,00
41002016004P8	CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO	73.464,00
41002016023P2	COMPUTAÇÃO APLICADA	14.624,00
41002016022P6	DESIGN	12.836,00
41002016015P0	EDUCAÇÃO	60.234,00
41002016157P9	ENGENHARIA CIVIL	11.920,00
41002016018P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	30.544,00
41002016024P9	ENGENHARIA FLORESTAL	23.510,00
41002016019P5	ENGENHARIA MECÂNICA	10.430,00
41002016011P4	FÍSICA	9.000,00
41002016021P0	FISIOTERAPIA	16.888,00

41002016013P7	HISTÓRIA	43.976,00
41002016014P3	MÚSICA	24.808,00
41002016016P6	PLANEJ. TERRITORIAL E DESEN. SÓCIO AMBIENTAL	29.860,00
41002016007P7	PRODUÇÃO VEGETAL	79.242,00
41002016162P2	QUÍMICA APLICADA	8.526,00
41002016005P4	TEATRO	61.620,00
41002016156P2	ZOOTECNIA	17.880,00
PR	PRÓ-REITORIA	79.586,00
TOTAL UDESC		875.436,00

PROCEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DOS AUXPES

1. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO NA SUCUPIRA

Conforme já mencionado anteriormente, a concessão financeira/celebração dos AUXPE se dará em nome dos/as coordenadores/as de Pós-Graduação. Para tanto, a CAPES solicitou que o cadastro dos/as coordenadores/as atuais esteja atualizado na Plataforma Sucupira impreterivelmente até o dia **25 de março de 2022**. É importante registrar que uma vez empenhado o recurso em nome dos coordenadores/as que constam na Sucupira, não há possibilidade de transferir para outro/a coordenador/a.

Para a celebração do AUXPE com os Coordenadores, será utilizada a ferramenta de peticionamento eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações da CAPES (SEI/CAPES). A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será a responsável pela realização dos peticionamentos no SEI/CAPES. No processo de peticionamento, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação necessitará que os coordenadores sigam os procedimentos indicados nos próximos itens deste ofício, sob a supervisão e coordenação das Direções de Pesquisa e Pós-Graduação. Contudo, anterior ao peticionamento, é necessário que os Coordenadores estejam cadastrados com perfil de usuário externo naquele sistema (SEI/CAPES).

2. CADASTRO DO/A COORDENADOR/A ATUAL DO PPG NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA CAPES (SEI/CAPES) COM O PERFIL “USUÁRIO EXTERNO”

As providências para o cadastro no SEI/CAPES deverão ser imediatas

As orientações que seguem, acerca do cadastro no SEI/CAPES são oriundas do Ofício Circular nº 3/2022-CPG/CGSI/DPB/CAPES, de 18 de março de 2022.

Caso o(a) coordenador(a) já tenha cadastro em tal sistema, sugerimos acesso para confirmar se o cadastro está ativo. Aqueles(as) que não possuem cadastro, deverão seguir as orientações disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/sei>, que em resumo, são:

- a) Preenchimento do Formulário de Cadastro e definição de senha no link: https://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisa_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 ;
- b) Preenchimento do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/11022021_termoconcordanciasei.pdf) e assinatura digital com Certificado Digital ICP-Brasil* ou com Assinador Digital do Governo Federal (<https://assinador.iti.br/>)**

*Somente serão aceitos PDFs do termo assinado digitalmente com o uso de Certificado Digital ICP-Brasil se o assinador utilizado usar o padrão de assinatura PAdE, o PDF for mantido na extensão .pdf e verificável pela página <https://verificador.iti.gov/>
** Para maiores informações sobre a utilização do serviço da assinatura digital do gov.br, acesse <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>
- c) Envio do **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade** juntamente com a cópia do documento de identificação para sei.usuarioexterno@capex.gov.br, com cópia para proppg.reitoria@udesc.br.
- d) Após a análise da documentação o interessado será comunicado pela Coordenação de Gestão de Documentos (CGD) da CAPES sobre a efetividade do cadastro.

3. PETICIONAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA CAPES

Após a regularização do cadastro de usuário externo pelos/as coordenadores/as, no SEI CAPES, esta Pró-Reitoria deverá peticionar o Termo de Solicitação de Auxílio Financeiro dos PPGs

Para tanto, é necessário que os/as coordenadores/as enviem à PROPPG, por meio do SGPe no endereço setorial UDESC/REIT/PROPPG, as informações necessárias ao peticionamento.

Para isto: **Criar um Documento Digital no SGPe** (Assunto: 429 – PROGRAMA ESPECIAL; Classe: 429 – PROGRAMA ESPECIAL e Detalhamento do assunto: CONCESSÃO PROAP/AUXPE 2022 – NOME DO PROGRAMA – NOME DO/A COORDENADOR/A) e adicionar:

- ✓ **A peça “Termo de Concordância e Veracidade” enviada à CAPES para cadastramento no SEI CAPES.** Coordenadores/as cujos/as estão recebendo pela primeira vez os recursos do PROAP/AUXPE.
- ✓ **Plano de Trabalho Institucional e Plano de Aplicação (item A).** Todos/as os/as coordenadores/as.
- ✓ **Dados do Beneficiário (item C).** Coordenadores/as cujos/as estão recebendo pela primeira vez os recursos do PROAP/AUXPE.

a) Plano de Trabalho Institucional (PTI) e Plano de Aplicação (PA)

Considerando o valor definido para o PPG (Tabela 1), **PROVIDENCIAR** a projeção de uso do recurso no **“Plano de Trabalho Institucional - PTI”** (Anexo 1) e no **“Plano de Aplicação - PA”** (Anexo 2). O valor final a constar no PTI e no PA devem ser idênticos e idênticos ao valor definido ao PPG, conforme Tabela 1. Considerar uso deste recurso - data fim -, que será repassado pessoalmente às coordenações, a data de **30/04/2023**, conforme informado no Ofício.

Após preencher o PTI e o PA, gerar seus PDFs, inserir no processo SGPe já criado e proceder com a assinatura de ambos.

B) Dados do/a Beneficiário/a

O Anexo 3 deverá ser preenchido APENAS pelos/as beneficiários/as – coordenadores/as de PPGs – que **NÃO** celebraram o AUXPE referente a concessão PROAP 2021, e são, no presente

momento, responsáveis pela coordenação do Programa de Pós-Graduação beneficiada pela concessão PROAP 2022.

Os dados solicitados no Anexo 3 serão utilizados no peticionamento do SEI/CAPES a ser realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Quaisquer faltas de informações necessárias inviabilizará o processo do peticionamento.

Os peticionamentos serão realizados conforme a ordem de chegada dos documentos por meio do SGPe na PROPPG. O quanto antes os documentos chegarem, mais rapidamente os peticionamentos serão realizados e mais rapidamente os recursos serão disponibilizados pela CAPES.

A CAPES informa que “caso o peticionamento eletrônico seja realizado corretamente, em relação aos AUXPEs referentes a concessão dos PPGs, **a aérea técnica do PROAP liberará o Termo peticionado para assinatura dos Coordenadores do PPG**, como usuários externos”. Ou seja, será solicitada a assinatura eletrônica naquele sistema (SEI CAPES).

PAGAMENTO DOS AUXPES PELA CAPES

1. SOLICITAÇÃO DO CARTÃO PESQUISADOR

Após a finalização dos **procedimentos de celebração do AUXPE**, será providenciado o pagamento dos AUXPEs mediante o Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA). “*Para que o pagamento seja possível, cabe ao coordenador acessar o SCBA e solicitar o cartão pesquisador, na aba Complementar Dados, disponível no processo do beneficiário. Solicitado o cartão, recomendamos que o beneficiário realize a leitura do Manual Cartão BB Pesquisa/CAPES. Lembramos que, caso o beneficiário já possua o cartão pesquisador, não haverá a necessidade de acessar a aba Complementar Dados e solicitar o cartão*” (Ofício Circular nº 3/2022-CPG/CGSI/DPB/CAPES).

v A solicitação do cartão pesquisador deverá ser feita pelo/a coordenador/a na plataforma SCBA da CAPES;

v Caso o beneficiário já possua o cartão pesquisador, não haverá a necessidade de acessar a aba Complementar Dados e solicitar cartão

Solicitado o cartão, a CAPES recomenda que o beneficiário realize a leitura do Manual Cartão BB Pesquisa/CAPES, em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07022017-manual-cartao-pesquisador-capes-bb-01022017revisado-pelo-bb-final-pdf>.

É de responsabilidade dos/as coordenadores/as conhecerem as normativas que regem o AUXPE, a Portaria n° 156, de 28 de novembro de 2014 (regulamento vigente do PROAP), que pode ser encontrada em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proap>, como também o Circular n° 3/2022-CPG/CGSI/DPB/CAPES.

Cientes da complexidade dos procedimentos acima expostos, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Letícia Sequinatto
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QWT586I2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LETICIA SEQUINATTO** (CPF: 968.XXX.200-XX) em 23/03/2022 às 19:28:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:25 e válido até 30/03/2118 - 12:37:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE4MTdfMTE4MzdfMjAyMI9RV1Q1ODZJMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011817/2022** e o código **QWT586I2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.